Lei nº 1142

DA NOMES ÀS RUAS DO BAIRRO "PROLONGAMENTO DO BAIRRO ORION"

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Ficam com as seguintes denominações, as Ruas do Bairro "Prolongamento do Bairro Orion":

a) Rua nº 01 – Ilídio da Costa Pereira
b) Rua nº 02 – Alfredo Rachid
c) Rua nº 03 – Leônidas Schwindt
d) Rua nº 04 – Maria Zulmira
e) Rua nº 05 – Martinha Silvina Tavares
f) Rua nº 06 – Geraldo Cruz
g) Rua nº 07 – Tenente Márcio
h) Rua nº 08 – João Machado Primo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de maio de 1975.

Geraldo da Costa Pereira
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO:
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 2064 de 26/06/1975